



LIGA MINEIRA DE JUDÔ
Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

Caderno de encargos para aluguel de materiais de competições através da Liga Mineira de Judô 2020.

O Diretor Financeiro da Liga Mineira de Judô no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do estatuto, vem oficializar o caderno de encargos denominado aluguel de materiais de competições, para entidades filiadas ou não a Liga Mineira de Judô. Este caderno de encargos tem como finalidade auxiliar / emprestar / alugar os materiais de competições através da Liga Mineira de Judô.

Para os filiados credenciado anualmente na Liga Mineira de Judô sem pendência judicial e de débitos financeiros a esta entidade poderão solicitar aluguel dos materiais, desde que cumpram as exigências deste documento. As entidades filiadas e registradas regularmente na Liga Mineira de Judô terão valores especiais de aluguel de acordo com a categoria de filiação e participação nos eventos desta entidade.

As entidades não filiadas a Liga Mineira de Judô também poderão solicitar o aluguel de materiais de acordo com o caderno de encargos com valores diferenciados.

A locação é de inteira responsabilidade do locador ficando a Liga Mineira de Judô isenta de quaisquer anormalidades ocorridas no evento.

Segue exigências a serem cumpridas pelas associações, clubes e/ou projetos sociais filiados ou não na Liga Mineira de Judô.

O deferimento deste documento será avaliado de acordo com a categoria de filiação da agremiação e suas participações em eventos oficiais na Liga Mineira de Judô. Para entidades não filiadas a Liga Mineira de Judô o deferimento poderá ocorrer após avaliação documental exigida por esta diretoria.



LIGA MINEIRA DE JUDÔ
Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

Exigências para aquisição de aluguel de materiais de entidades filiadas a Liga Mineira de Judô

- ✓ Utilização obrigatória da plataforma / software (sysmach) para cadastro e chaveamento da competição
- ✓ Ter no mínimo 20 alunos regularmente registrados com anuidade em dia na Liga Mineira de Judô.
- ✓ Fica proibido qualquer publicação de eventos particulares nas redes sociais de propriedade da LMJ, sob pena do cancelamento do empréstimo.
- ✓ O evento a ser realizado deverá ocorrer com o mínimo de 03 semanas de intervalo entre os eventos oficiais da LMJ.
- ✓ Solicitar através de ofício de eventos pedidos de aluguel de materiais no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- ✓ Após acordado entre as partes, a oficialização do evento deverá ser comunicada a Diretoria Financeira da LMJ, através de e-mail financeiro@judominas.com.br contendo, local e data da competição.
- ✓ Todos os materiais de veiculação do evento deverão conter a logo da Liga Mineira de Judô como APOIO.
- ✓ Utilização do Banner de premiação com a logo da Liga Mineira de Judô.
- ✓ Transporte dos materiais obrigatório com o mesmo prestador de serviços utilizado pela Liga Mineira de Judô ou por ela indicado.
- ✓ A Convocação dos árbitros e mesários serão nomeados pelo Diretor de Arbitragem da Liga Mineira de Judô de acordo com o locador.
- ✓ Fornecer espaço para que a Liga Mineira de Judô possa comercializar itens da sua marca como; Camisas, Judoguis, Faixas, Escudos e Certificados.
- ✓ Assinatura de contrato em até 30 (trinta) dias antes ao evento.
- ✓ Quitação dos valores cobrado pelo aluguel em até 07 (sete) dias antes do evento.



LIGA MINEIRA DE JUDÔ
Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

Exigências para aquisição de aluguel de materiais de entidades não filiadas a Liga Mineira de Judô

- ✓ Utilização obrigatória da plataforma / software (sysmach) para cadastro e chaveamento da competição
- ✓ Solicitar através de ofício de eventos o aluguel de materiais no prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- ✓ Após acordado entre as partes, a oficialização do evento deverá ser comunicada a Diretoria Financeira da LMJ, através de e-mail financeiro@judominas.com.br contendo, local e data da competição.
- ✓ Transporte dos materiais obrigatório com o mesmo prestador de serviços utilizado pela Liga Mineira de Judô ou por ela indicado.
- ✓ Assinatura de contrato em até 30 (trinta) dias antes ao evento.
- ✓ Quitação dos valores cobrado pelo aluguel em até 07 (sete) dias antes do evento

Qualquer dano ao material da Liga Mineira de Judô alocado ao evento, será de responsabilidade do locatário, devendo este providenciar a troca ou integral restituição do valor do produto.

Em caso de descumprimento dos itens acima citados a agremiação ficará sujeita a multa para liberação do material.

LOCAL _____

DATA ____/____/____

ENTIDADE SOLICITANTE: _____



LIGA MINEIRA DE JUDÔ

Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG - CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual - Isento
Inscrição municipal - 150981/0001-0

RESPONSÁVEL PELO ALUGUEL DOS MATERIAIS : _____

O solicitante acima identificado concorda com os termos deste documento acordado entre as partes.

Assinatura